



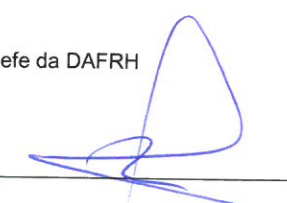
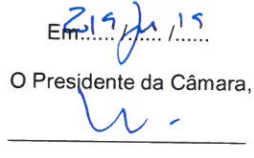
MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

INFORMAÇÃO

29
f.

PARECER	DESPACHO
<p>À consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara:</p> <p>A presente informação decorre de acordo e/ou licitação e/ou seja a</p> <p>licitação</p> <p>O Chefe da DAFRH</p> <p>Em 19/6/2019</p> 	<p>Ajudiciamos a Câmara de Santa Marta de Penaguião a fim de</p> <p>Auto Viação do Tâmega, pelo valor de 11.900,00 €, acrescidos de IVA à Taxa em vigor.</p> <p>Em 20/6/19</p> <p>O Presidente da Câmara,</p> 

Informação nº:	Data: 2019/06/19
Assunto:	Locação de transporte para o passeio anual sénior - 2019
Referência:	Processo vortalgov n.º 4/19-DAFRH

À consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara:

De acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11/05/2019, foi colocado no mercado o concurso de consulta prévia em referência.

Foram convidadas a apresentar proposta as firmas Auto Viação do Tâmega, Rodonorte Transportes Portugueses, SA e Transdev Mobilidade, SA.

Destas, apenas respondeu ao concurso a firma Auto Viação do Tâmega, pelo que de acordo com o estipulado no artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar à audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.

Assim, depois de verificado o estipulado no Caderno de Encargos, temos:

Descrição	Qt	Pr.unit.	Pr.total
Locação de transporte para o passeio anual sénior - 2019	17	700,00 €	11 900,00 €
			11 900,00 €

Face ao exposto, **sugere-se** que o Sr. Presidente da Câmara ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda do n.º 1 do artigo 36.º e o artigo 38.º, ambos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo anexo III do



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

INFORMAÇÃO

Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 agosto e ainda a alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma, proceda à adjudicação nos termos dos artigos 73.º e 76.º do CCP, à firma **Auto Viação do Tâmega**, pelo valor de 11.900,00 €. A este preço acresce a taxa de IVA legal em vigor.

O Técnico Superior,

Daniel Santos